

PROTOCOLO DE PRODUTOS

Entre a **Companhia de Seguros Sagres, S.A.**, com sede na Praça da Alegria, nº 22, em Lisboa e **Rota Lezíria – Clube TT de Santarém**, com sede na Rua Professor Henrique de Barros, nº 3 – 1º Esq. Santarém, pessoa colectiva nº 505026147, é celebrado o presente protocolo, que visa estabelecer condições mais favoráveis nos seguros comercializados para o universo de associados do Clube, e que se rege pelas seguintes condições:

AUTOMOVEIS – VEÍCULOS – Todo o Terreno

CARACTERIZAÇÃO:

- Viaturas (Automóveis) com mais de 7 anos.
- Os veículos a partir de 1960 terão obrigatoriamente de possuir um **certificado de inspecção automóvel**;
- É pressuposto que o automóvel veículo todo o terreno é uma viatura para ser **utilizada ocasionalmente e em eventos ou provas de TT devidamente organizadas**. Assim sendo, se o Tomador do seguro lhe der uso indevido, a Sagres Seguros terá o direito de anular a apólice;
- É obrigatória a **apresentação do** Livrete, título de registo de propriedade, certificado de inspecção e **apólice de seguro válida para o veículo de uso diário**;
- Existência de um universo mínimo de **70 viaturas**;

Prémio Total Anual (para viaturas até 5 lugares) de 100,00€

1 Responsabilidade Civil : € 600.000,00 (Prémio Total – 70,00€)

2 Coberturas Complementares

2.1 Multi-Assistência (Prémio Total – 12,50€)

2.2 Ocupantes (Prémio Total – 17,50€)

- MIP- 5.000,00€
- DTR- 500,00€
- D.F- 500,00€
- ITIH- 5,00€/dia

Nota: Não se aplica o sistema de Bónus/ Malus
No 1º ano acresce o custo de apólice

PROTOCOLO DE PRODUTOS

Prémio Total Anual (para viaturas de 7 e 9 lugares) de 125,00€

3 Responsabilidade Civil : € 600.000,00 (Prémio Total – 80,00€)

4 Coberturas Complementares

4.1 Multi-Assistência (Prémio Total – 12,50€)

4.2 Ocupantes (Prémio Total – 32,50€)

- MIP- 5.000,00€
- DTR- 500,00€
- D.F- 500,00€
- ITIH- 5,00€/dia

Nota: Não se aplica o sistema de Bónus/ Malus
No 1º ano acresce o custo de apólice

5 Fazer prova da existência de, pelo menos, um veículo para uso diário;

6 Mínimo de Adesões ao fim de um ano de vigência: **25%** do número de veículos existentes (70)

7 As condições protocoladas terão início na data da assinatura deste Protocolo, o qual poderá ser revisto ou denunciado, por qualquer das partes, desde que com uma antecedência mínima de 30 dias.